



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.010/0001/22

RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI N.º 2269 /2007

“Contém autorização para que o Chefe do Executivo faça Doação de lote no Bairro São Geraldo.”

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer doação do Lote 11 (onze), quadra 02 (dois), com área de 257,50m²(duzentos e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) localizado na Rua Tapajós, n.º 323, Bairro São Geraldo, a Sra. **GERALDA GOMES DE SOUSA**,

Art 2.º - O Lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matrícula 7.822 - Protocolo 15.976 no CRI de Dores do Indaiá – MG.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 25 de outubro de 2007.


JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal